



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 018/2022

EM 29 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que altera o art. 114 da Lei Complementar nº 006/2019 que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Quissamã, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

O presente tem por objetivo conceder 01 (um) dia de afastamento do local de trabalho, por mês, à servidora pública que realize a doação de leite materno. Busca-se, com tal medida, incentivar a doação de leite materno pelas servidoras públicas municipais.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã